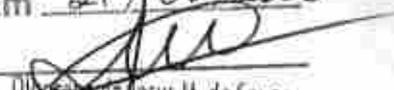




Publicado em Placar
Em 21/06/2000


Ulisses M. de Souza
Diretora Técnica Legislativa
Matrícula 92800
Prefeitura Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO N.º 1103, de 21 de Junho de 2000.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É declarado ponto facultativo, nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmas, o dia 23 de junho de 2000.

Parágrafo único O disposto neste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 21 dias do mês de junho de 2000, 12º ano da criação de Palmas.


MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal